



SAMU MACRO NORDESTE / JEQUITINHONHA / MG - SAMU 192

CISNORJE - CNPJ nº. 13.220.150.0001-52

Av. Alfredo Sá, nº. 4319, Joaquim Pedrosa - Teófilo Otoni / MG

Telefone: (33) 3536-0700 - E-mail: coordenacao@cishorje.saude.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 46 / 2024



"Institui e nomeia membros da Comissão Eleitoral para conduzir o processo de eleição dos membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal do CISNORJE, para o exercício dos respectivos mandatos no biênio 2025 /2026, e dá outras providências".

O Presidente do CISNORJE - Consórcio Intermunicipal de Saúde Nordeste Jequitinhonha, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o término do mandato do Conselho Diretor e Conselho Fiscal, enfocados para 31/12/2024, e, ainda, o disposto no Estatuto do CISNORJE / SAMU no que se relaciona à periodicidade e forma de condução de eleições na entidade, RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Eleitoral para conduzir o Processo de eleição dos membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal do CISNORJE, para o exercício dos respectivos mandatos no biênio 2025 /2026, competindo-lhe a condução, acompanhamento, divulgação, operacionalização e deliberação do necessário ou afim ao processo eleitoral respectivo, inclusive o recebimento de pedidos de registros / inscrições de candidaturas, consoante procedimento traçado em Edital próprio.

Art. 2º. Os membros de que trata o artigo anterior desta Portaria, escolhidos dentre os empregados públicos integrantes do quadro permanente do CISNORJE, ficam assim nomeados: Presidente: Júlio Cesar Miranda Soares; Secretário(a): Raquel Esteves Ribeiro; Membro: Robson Rosa dos Santos.

Art. 3º. As decisões da Comissão Eleitoral designada serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

§ 1º. Compete ao Presidente da Comissão Eleitoral conduzir as reuniões.

§ 2º. Compete ao(à) Secretário(a) da Comissão Eleitoral:

I. lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;

II. coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;



SAMU MACRO NORDESTE / JEQUITINHONHA / MG - SAMU 192

CISNORJE - CNPJ nº. 13.220.150.0001-52

Av. Alfredo Sá, nº. 4319, Joaquim Pedrosa - Teófilo Otoni / MG

Telefone: (33) 3536-0700 - E-mail: coordenacao@cisnorje.saude.mg.gov.br

III. propor ao(à) Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos Trabalhos da Comissão;

IV. elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros.

§ 3º. A Comissão Eleitoral poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni (MG), 26 de novembro de 2024.


Leandro Ramos Santana

Profeta do Povo dos Volantes / Presidente do CISNORJE



PROTOCOLO: 48294 REGISTRO: 15969	
Livro B143 FOLHA: 226/226v DATA: 07/01/2025	
Emol.: R\$ 104,85 - TFJ: R\$ 28,97 - Recomp.: R\$ 6,28 - Desp.: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 0,00	
Valor Final: R\$ 140,10 - Códigos 5201-8(1), 5202-7(1), 5550-9(1), 8101-8(3)	
Fernando Junior Paulo Pereira - Escrevente	
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA	
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	
SELO DE CONSULTA: HPT17191	
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3230.7271.3187.8534	
Quantidade de atos praticados: 6	
Ato(s) praticado(s) por: Fernando Junior Paulo Pereira - Escrevente	
Emol.: R\$ 111,13 - TFJ: R\$ 28,97	
Valor Final: R\$ 140,10	
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br	





SAMU MACRO NORDESTE / JEQUITINHONHA / MG - SAMU 192

CISNORJE - CNPJ nº. 13.220.150.0001-52

Av. Alfredo Sá, nº. 4319, Joaquim Pedrosa - Teófilo Otoni / MG

Telefone: (33) 3536-0700 - E-mail: coordenacao@cisnorje.saude.mg.gov.br



EDITAL Nº 001/2024

CONVOCA ASSEMBLEIA GERAL E REGULAMENTA A ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR E DO CONSELHO FISCAL DO CISNORJE / SAMU PARA O BIÊNIO 2025 / 2026.

O Presidente do CISNORJE / SAMU - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Nordeste / Jequitinhonha, Sr. Leandro Ramos Santana, no uso de suas atribuições vem por meio deste **CONVOCAR** Assembleia Geral destinada à eleição dos membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal para o biênio 2025/2026 e à deliberação da prestação de contas relativa ao mandato vigente (biênio 2023 / 2024), bem como, **REGULAMENTAR** o processo eleitoral nos termos do disposto adiante:



I. DO OBJETIVO

Art. 1º. O presente Edital tem como objetivo a Convocação de Assembleia Geral destinada à eleição dos membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal do CISNORJE, para o exercício dos respectivos mandatos no biênio 2025 / 2026, bem como estabelecer as normas básicas regulamentares ao devido processo eleitoral.

Parágrafo único. Em conformidade com o art. 20 do Estatuto do CISNORJE / SAMU, o processo eleitoral ocorrerá após a aprovação / deliberação, pela Assembleia Geral, da prestação de contas relativa ao mandato vigente (biênio 2023 / 2024).

Art. 2º. Os mandatos dos membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal serão de 02 (dois) anos contados a partir de 01 de janeiro de 2025, condicionados à eleição e posse, com término em 31 de dezembro de 2026, não sendo admitidas reconduções para os mesmos cargos.

II. DO REGISTRO DE CANDIDATURAS / CHAPA

Art. 3º. A Comissão Eleitoral, instalada na Secretaria Administrativa do CISNORJE / SAMU, designada por ato normativo próprio, promoverá a condução e

divulgação de todo processo eleitoral, bem como receberá os pedidos de inscrições e o registro de candidatura nos prazos e horários estabelecidos no presente.

Art. 4º. As inscrições deverão ser realizadas de **02/12/2024 a 16/12/2024** das 08h às 17h, por meio de encaminhamentos, físicos ou eletrônicos, dirigidos à sede do CISNORJE / SAMU, situada na Avenida Alfredo Sá, nº. 4.319, bairro Joaquim Pedrosa, Teófilo Otoni (MG) ou ao e-mail coordenacao@cisnorje.saude.mg.gov.br

Parágrafo Único - Todos os protocolos, pedidos de informação e de esclarecimentos deverão ser realizados por meio de encaminhamentos, físicos ou eletrônicos, consignando assinaturas físicas ou digitais, dirigidos aos endereços e adstritos aos horários referidos no *caput*.

Art. 5º. A inscrição dos candidatos aos cargos do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal do CISNORJE para o biênio 2025 / 2026 será realizada por meio da apresentação de **Pedido de Registro de Candidatura / Chapa (I)** acompanhado e subsidiado por **Termo de Autorização Individual para Inserção de Nome na Chapa (II)**, ambos devidamente preenchidos e assinados de acordo com os modelos constantes nos ANEXOS I e II deste edital.

§ 1º. O **Pedido de Registro de Candidatura / Chapa**, assinado pelo candidato a Presidente do Conselho Diretor, deverá contemplar todos os cargos do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal previstos no art. 17 e art. 31 do Estatuto do CISNORJE / SAMU, sob pena de indeferimento.

I - Não será permitida a eleição para cargos e funções individuais, que não componham qualquer Chapa ou que tenham caráter cumulativo;

II - Não será permitida a inscrição de candidato em mais de uma Chapa, valendo para as eleições o último registro de inscrição válida em Chapa;

III - A Chapa deverá ter um candidato integrante para cada um dos cargos do Conselho Diretor (de Presidente, 1º e 2º Vice-Presidentes, 1º, 2º e 3º Secretários) escolhidos paritariamente entre os municípios membros que se encontram sob a circunscrição geográfica da Gerência Regional de Saúde de Diamantina, da Gerência Regional de Saúde de Pedra Azul e da Gerência Regional de Saúde de Teófilo Otoni e, quanto aos candidatos à

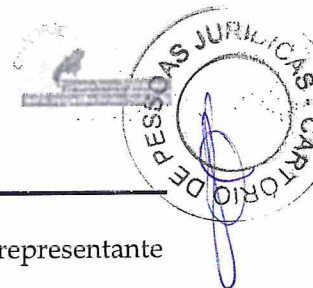


SAMU MACRO NORDESTE / JEQUITINHONHA / MG - SAMU 192

CISNORJE - CNPJ nº. 13.220.150.0001-52

Av. Alfredo Sá, nº. 4319, Joaquim Pedrosa - Teófilo Otoni / MG

Telefone: (33) 3536-0700 - E-mail: coordenacao@cisnorje.saude.mg.gov.br



Conselheiros do Conselho Diretor, 05 (cinco), deverá ter, no mínimo, 01 (um) representante de cada uma das circunscrições geográficas retro mencionadas.

IV - Observado o disposto no inciso III, com relação à candidatura a membros Conselheiros do Conselho Fiscal, 06 (seis), a Chapa deverá contemplar, no mínimo, 01 (um) representante de cada uma das circunscrições geográficas da Gerência Regional de Saúde de Diamantina, da Gerência Regional de Saúde de Pedra Azul e da Gerência Regional de Saúde de Teófilo Otoni.



V - Tendo em vista o disposto no art. 19, VIII do Estatuto do CISNORJE / SAMU, para o biênio 2025 / 2026, a Chapa deverá contemplar, necessariamente (rodízio e alternância obrigatórios), candidato a Presidente do Conselho Diretor oriundo da representação de municípios membros que se encontram sob a circunscrição geográfica da Gerência Regional de Saúde de Teófilo Otoni; candidato a 1º Vice-Presidente do Conselho Diretor oriundo da representação de municípios membros que se encontram sob a circunscrição geográfica da Gerência Regional de Saúde de Diamantina; candidato a 2º Vice-Presidente do Conselho Diretor oriundo da representação de municípios membros que se encontram sob a circunscrição geográfica da Gerência Regional de Saúde de Pedra Azul; candidato a 1º Secretário do Conselho Diretor oriundo da representação de municípios membros que se encontram sob a circunscrição geográfica da Gerência Regional de Saúde de Pedra Azul; candidato a 2º Secretário do Conselho Diretor oriundo da representação de municípios membros que se encontram sob a circunscrição geográfica da Gerência Regional de Saúde de Diamantina; e candidato a 3º Secretário do Conselho Diretor oriundo da representação de municípios membros que se encontram sob a circunscrição geográfica da Gerência Regional de Saúde de Teófilo Otoni.

VI - É permitida a substituição de integrante da Chapa, desde que protocolada ou recebida com prazo de antecedência mínimo de 03 (três) dias úteis contados da data da eleição, ou seja, até 16/12/2024, respeitado o horário de funcionamento da Sede do SAMU / CISNORJE, qual seja, das 08:00 às 17:00h.

§ 2º. Os **Pedidos de Registro de Candidatura / Chapa** previstos no § 1º, *caput* (minuta ANEXO I), desde que devidamente preenchidos e assinados, física ou eletronicamente, assim como os **Termos de Autorização Individual para Inserção de Nome na Chapa** (minuta ANEXO II), poderão ser protocolados por meio de cópia reprográfica ou

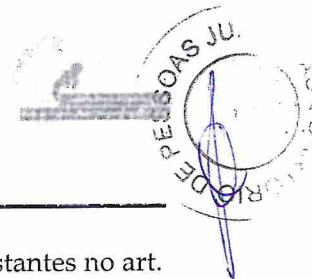


SAMU MACRO NORDESTE / JEQUITINHONHA / MG - SAMU 192

CISNORJE - CNPJ nº. 13.220.150.0001-52

Av. Alfredo Sá, nº. 4319, Joaquim Pedrosa - Teófilo Otoni / MG

Telefone: (33) 3536-0700 - E-mail: coordenacao@cisnorje.saude.mg.gov.br



scanner digitalizado (assinaturas físicas) e encaminhados para os endereços constantes no art. 4º, postal e/ou eletrônico.

Art. 6º. Nos termos do § 4º do artigo 18 do Estatuto do CISNORJE / SAMU, somente poderá se candidatar aos cargos do Conselho Diretor (de Presidente, 1º e 2º Vice-Presidentes, 1º, 2º e 3º Secretários), os representantes dos Municípios consorciados que estiverem com todas suas obrigações com o Consórcio adimplidas há pelo menos 6 (seis) meses antes da data prevista para eleição (19/06/2024), na forma do art. 14 do presente Edital.

Parágrafo único. A condição de Município Consorciado ao CISNORJE demanda a aferição da existência de Lei Municipal ratificadora do Protocolo de Intenções.



Art. 7º. Apenas poderão se candidatar aos cargos do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal os prefeitos dos Municípios consorciados e aptos à representatividade, (re)eleitos para o mandato 2025 / 2028, ainda que empossáveis apenas a partir de 1º de janeiro de 2025, desde que sobre a expectativa de posse não vigore, no dia da eleição, decisão ou medida suspensiva com efeito competente, de quaisquer naturezas.

§ 1º. São inelegíveis as pessoas condenadas por crimes falimentar, de prevaricação, suborno, peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade, ou quaisquer penas, inclusive a condenação por improbidade administrativa, que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

§ 2º. A restrição do artigo anterior somente se verifica após a confirmação da condenação em 2ª Instância pelo respectivo Tribunal ou órgão jurisdicional competente.

§ 3º. Observado o disposto no *caput*, apenas os prefeitos (re)eleitos dos Municípios consorciados, ainda que empossáveis apenas a partir de 1º de janeiro de 2025, ou seus procuradores (art. 13), poderão exercer o direito ao voto para a eleição dos cargos do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal para o biênio 2025 / 2026.

Art. 8º. A Lista das Chapas inscritas com respectivos componentes será publicada em mural da sede do CISNORJE / SAMU e no seu site oficial.

III. DA VOTAÇÃO



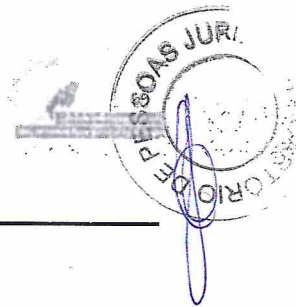


SAMU MACRO NORDESTE / JEQUITINHONHA / MG - SAMU 192

CISNORJE - CNPJ nº. 13.220.150.0001-52

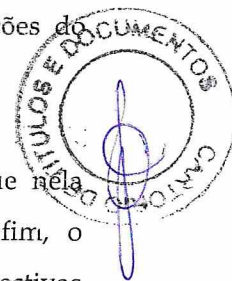
Av. Alfredo Sá, nº. 4319, Joaquim Pedrosa - Teófilo Otoni / MG

Telefone: (33) 3536-0700 - E-mail: coordenacao@cisnorje.saude.mg.gov.br



Art. 9º. A Assembleia Geral e votação ocorrerão no dia **19/12/2024** a partir das **10:00 horas**, no auditório do Complexo Regulador do SAMU Macro Nordeste Jequitinhonha localizado à Av. Alfredo Sá, nº. 4319, bairro Joaquim Pedrosa, em Teófilo Otoni (MG).

Parágrafo único. Deverão estar presentes, obrigatoriamente, na sede do CISNORJE no dia e hora das eleições, pelo menos os candidatos a Presidente, 1º e 2º Vice-presidentes do Conselho Diretor de cada Chapa inscrita para a disputa das eleições do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal para o biênio 2025/2026.



Art. 10. Será destinada uma sala específica para a votação, sendo que nela somente poderá permanecer, além da Comissão Eleitoral designada para este fim, o representante do Município que estiver votando, os fiscais e/ou candidatos das respectivas Chapas.

§ 1º. Não poderão permanecer na sala de votação número superior a 03 (três) representantes por Chapa, entre fiscais e candidatos.

§ 2º. Os fiscais deverão ser escolhidos pela Chapa candidata entre representantes dos municípios consorciados e deverão comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência do início da votação.

§ 3º. Os candidatos da Chapa, ou seus representantes, também deverão comparecer a sede do CISNORJE / SAMU com 30 (trinta) minutos de antecedência do início da votação, permanecendo disponíveis aos procedimentos operacionais que se façam necessários.

Art. 11. A eleição se dará em um único turno, por sistema convencional de votação, por voto nominal, direto e secreto, por meio de cédulas, salvo se houver candidatura única, situação em que a votação se dará por aclamação, consignando o devido registro em Ata.

§ 1º. As cédulas de votação serão configuradas com timbres do CISNORJE / SAMU e estarão rubricadas por dois dos membros da Comissão Eleitoral.

§ 2º. Nas cédulas constará o nome / número das Chapas com o nome dos respectivos candidatos a Presidente do Conselho Diretor.



SAMU MACRO NORDESTE / JEQUITINHONHA / MG - SAMU 192

CISNORJE - CNPJ nº. 13.220.150.0001-52

Av. Alfredo Sá, nº. 4319, Joaquim Pedrosa - Teófilo Otoni / MG

Telefone: (33) 3536-0700 - E-mail: coordenacao@cisnorje.saude.mg.gov.br



§ 3º. A cada Chapa será atribuído um número de inscrição (1,2,3...), conforme ordem cronológica das habilitações realizadas.

§ 4º. A Comissão Eleitoral terá por responsabilidade (poder/dever) garantir o sigilo do voto e a inviolabilidade da urna.

Art. 12. Para votar, o eleitor (art. 7º § 3º) deverá se identificar através da apresentação de documento oficial com foto e, ainda, identidade funcional, documento de posse, diploma e/ou certificação eleitoral (suficiente respaldado em informação pública oficial disponível na *internet*), procedendo a assinatura em lista específica.

§ 1º. Apenas os prefeitos (re)eleitos dos Municípios consorciados, ainda que empossáveis apenas a partir de 1º de janeiro de 2025, ou seus procuradores (art. 13), poderão exercer o direito ao voto para a eleição dos cargos do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal para o biênio 2025 / 2026.

§ 2º. A condição de Município Consorciado ao CISNORJE demanda a aferição da existência de Lei Municipal ratificadora do Protocolo de Intenções.

Art. 13. Será admitido o voto por procuração, sendo o procurador devida e previamente cadastrado junto à Comissão Eleitoral, após a apresentação do instrumento de procuração (via original) e documentos afins, que certificará o nome do(a) Procurador(a) e o município que este representará.

§ 1º. O voto por procuração é admitido no limite de 01 (um) voto por Procurador(a), sendo este o(a) Chefe de Gabinete (ou equivalente), Chefe de Governo (ou equivalente), Secretário(a) de Governo (ou equivalente) ou o(a) Secretário(a) Municipal de Saúde (ou equivalente), na forma do art. 15 § 1º do Estatuto do CISNORJE / SAMU, vedada a representação de mais de um município por procurador.

§ 2º. O(a) procurador(a) deverá apresentar documento pessoal com foto e assinatura, bem como, o ato de nomeação no cargo, a fim de cumprir o que dispõe o § 1º, admissível a apresentação de cópia reprográfica, autenticada ou não.

§ 3º. É obrigatória a apresentação da via original da procuração, com assinatura física ou digital do outorgante e instruída com cópia de documento pessoal com foto e assinatura do mesmo (outorgante).



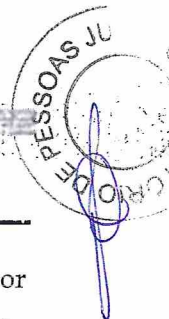


SAMU MACRO NORDESTE / JEQUITINHONHA / MG - SAMU 192

CISNORJE - CNPJ nº. 13.220.150.0001-52

Av. Alfredo Sá, nº. 4319, Joaquim Pedrosa - Teófilo Otoni / MG

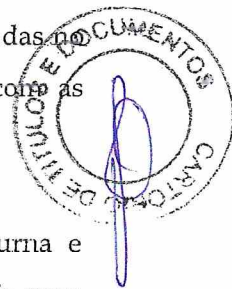
Telefone: (33) 3536-0700 - E-mail: coordenacao@cisnorje.saude.mg.gov.br



§ 4º. Caso haja apresentação de mais de uma procuração emitida por representante de um mesmo município, valerá a primeira registrada junto à Comissão Eleitoral.

Art. 14. Somente poderão votar os representantes dos municípios que estiverem em pleno gozo de seus direitos e cujos entes representados estejam quites com as suas obrigações perante o CISNORJE / SAMU.

Parágrafo Único - Considerar-se-á quite com suas obrigações o Município com contrato de rateio devidamente firmado, adimplente com as contribuições contempladas no mesmo desde 19/06/2024, e, caso tenha débitos parcelados, esteja adimplente com as parcelas vencidas no dia da eleição.



Art. 15. Após o término da votação, a Comissão Eleitoral lacrará a urna e juntamente com todo o material relativo ao pleito, a encaminhará à Sala da Assembleia para apuração do resultado.

IV. DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 16. A apuração do resultado será feita logo em seguida ao término do período de votação.

§ 1º. A apuração do resultado será realizada no auditório do CISNORJE / SAMU na presença de todos os prefeitos (art. 7º), ou seus representantes, presentes no espaço.

§ 2º. Será considerada eleita a Chapa que obtiver 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos votos válidos.

§ 3º. Em caso de empate o voto do Presidente deverá desempatar (voto de qualidade), nos termos do artigo 22, inciso I do Estatuto do CISNORJE / SAMU.

Art. 17. Apurado o resultado da eleição, a Comissão Eleitoral redigirá a Ata da Eleição, ressalvada a hipótese de candidatura única, situação em que a votação se dará por aclamação, consignando o devido registro em Ata da Assembleia Geral.

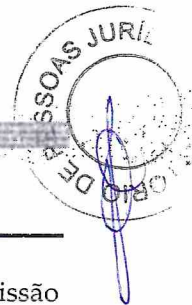


SAMU MACRO NORDESTE / JEQUITINHONHA / MG - SAMU 192

CISNORJE - CNPJ nº. 13.220.150.0001-52

Av. Alfredo Sá, nº. 4319, Joaquim Pedrosa - Teófilo Otoni / MG

Telefone: (33) 3536-0700 - E-mail: coordenacao@cisnorje.saude.mg.gov.br



Art. 18. Do resultado das eleições cabe recurso administrativo à Comissão Eleitoral, no prazo de 03 (três) dias da divulgação do resultado que ocorrerá no mesmo dia da votação.

§ 1º. Será conferida vista aos autos e ao recurso administrativo aos representantes das demais Chapas, se houver, pelo mesmo prazo recursal (3 dias), para que, querendo, apresentem contrarrazões.

§ 2º. A Comissão Eleitoral julgará o recurso administrativo até o dia 30/12/2024.

§ 3º. Caso o julgamento dos recursos resulte em alteração no resultado anteriormente apurado, a Comissão Eleitoral deverá redigir uma nova Ata da Eleição referente ao resultado final da eleição.

Art. 19. O resultado final da eleição será divulgado tão logo se encerrem votações ou deliberações, através de publicação em órgão e/ou site oficiais, na internet.



Art. 20. A Posse dos representantes eleitos ocorrerá logo após as eleições, caso não exista fato impeditivo, não obstante terá efeitos condicionados ao mandato a iniciar-se a partir de 1º de janeiro de 2025.

V. DOS CASOS OMISSOS

Art. 21. Casos não previstos serão avaliados e decididos pela Comissão Eleitoral.

VI. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Toda documentação necessária para registro da(s) Chapa(s) nas eleições, notadamente os **Pedidos de Registro de Candidatura / Chapa** previstos no § 1º, *caput* (minuta ANEXO I), assim como os **Termos de Autorização Individual para Inserção de Nome na Chapa** (minuta ANEXO II), deverão ser devidamente preenchidos e assinados, física ou eletronicamente, podendo ser protocolados por meio de cópia reprográfica ou *scanner* digitalizado (assinaturas físicas) e encaminhados para os endereços constantes no art. 4º, postal e/ou eletrônico, sob pena de indeferimento.



SAMU MACRO NORDESTE / JEQUITINHONHA / MG - SAMU 192

CISNORJE - CNPJ nº. 13.220.150.0001-52

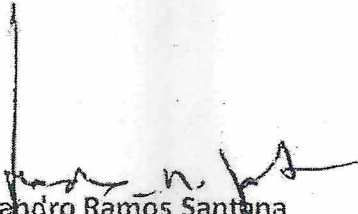
Av. Alfredo Sá, nº. 4319, Joaquim Pedrosa - Teófilo Otoni / MG

Telefone: (33) 3536-0700 - E-mail: coordenacao@cisnorje.saude.mg.gov.br

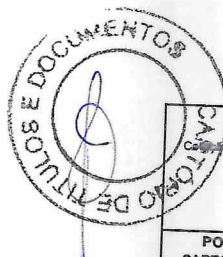
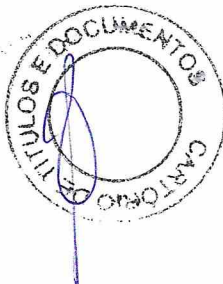


Art. 23. Não poderão ingressar ou participar da Assembleia Geral de Eleição pessoas que não sejam prefeitos (re)eleitos para o mandato 2025/2028 ou representantes /procuradores.

Teófilo Otoni (MG), 26 de novembro de 2024.


Leandro Ramos Santana

Prefeito de Ponta dos Volantes / Presidente do CISNORJE



PROTOCOLO: 48299 REGISTRO: 15969 - AV 1
Livro B143 FOLHA: 227/231 DATA: 07/01/2025
Calçada: Emol: R\$ 160,11 - TFJ: R\$ 47,84 - Recomp: R\$ 9,59 - Desp.: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 0,00
Valor Final: R\$ 217,53 - Códigos: 5111-0(1), 5201-8(1), 5202-7(1), 8101-8(9)
Fernando Junior Paulo Pereira - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
SELO DE CONSULTA: HPT17197
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8059.1676.2560.9972
Quantidade de atos praticados: 12
Ato(s) praticado(s) por: Fernando Junior Paulo Pereira - Escrevente
Emol.: R\$ 169,69 - TFJ: R\$ 47,84
Valor Final: R\$ 217,53
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br



À Comissão Eleitoral,

PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - ELEIÇÕES CISNORJE - BIÊNIO 2025/2026

CHAPA "Um Novo Tempo" / Nº. _____ (uso da Comissão Eleitoral)

CONSELHO DIRETOR CISNORJE - ELEIÇÕES - MANDATO BIÊNIO 2025/2026		
NOME/ CANDIDATO	CARGO	MUNICÍPIO
MARCELO XAVIER DE VASCONSELOS	Presidente do Conselho Diretor	OURO VERDE DE MINAS
LUCAS ALVES PERERIRA	1º Vice-Presidente do Conselho Diretor	MEDINA
JOVANI FERREIRA DOS SANTOS	2º Vice-Presidente do Conselho Diretor	ITAMBACURI
VALDEIR SANTOS COIMBRA	1º Secretário do Conselho Diretor	ARICANDUVA
ALESSANDRO MOTA BARBOSA	2º Secretário do Conselho Diretor	MINAS NOVAS
VIVIANE BARBOSA PENA	3º Secretário do Conselho Diretor	NOVO CRUZEIRO
GEFERSON GIORDANI BURGARELLI	Conselheiro / Membro Conselho Diretor	DIAMANTINA
ALBERIS DE OLIVEIRA	Conselheiro / Membro Conselho Diretor	GOUVEIA
SIDNEI ALVES DOS SANTOS	Conselheiro / Membro Conselho Diretor	BANDEIRA
EDNALVES ALVES COSTA	Conselheiro / Membro Conselho Diretor	COMERCINHO
FABIANO FERNANDES SILVA	Conselheiro / Membro Conselho Diretor	ITAQBIM
MARCUS AURELIUS RODRIGUES	Conselheiro / Membro Conselho Diretor	SANTA HELENA DE MINAS

CONSELHO FISCAL CISNORJE - ELEIÇÕES - MANDATO BIÊNIO 2025/2026		
NOME/ CANDIDATO	CARGO	MUNICÍPIO
DIEGO FERDINANDO MENDES OLIVEIRA	Presidente do Conselho Fiscal	PADRE PARAÍSO
MARIA GOMES MOTOSO ROCHA	Vice-Presidente do Conselho Fiscal	JOSÉ GONÇALVES DE MINAS
MARCIO SOUTO	Secretário Geral do Conselho Fiscal	PEDRA AZUL
JOÃO BOSCO VERSIANI GUSMÃO CORDEIRO	Conselheiro / Membro Conselho Fiscal	ITINGA
FAUSTO DUARTE	Conselheiro / Membro Conselho Fiscal	CAMPANÁRIO
JOSE EDUARDO BARBOSA COUTO	Conselheiro / Membro Conselho Fiscal	CÓUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Teófilo Otoni (MG) 16 de dezembro de 2024.

Prefeito / Responsável:



MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONSELOS

Prefeito de Ouro Verde de Minas - Candidato a Presidente do Conselho Diretor

Obs. 1: Reconheço que apenas podem se candidatar aos cargos do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal os prefeitos dos Municípios consorciados e aptos à representatividade, (re)eleitos para o mandato 2025 / 2028, ainda que empossáveis apenas a partir de 1º de janeiro de 2025.

Obs. 2: Acompanham, em anexos, os termos de autorização individual firmados pelo Prefeitos Candidatos, relativos aos correspondentes cargos, bem como, respectivos documentos pessoais (CPF, RG e/ou CNH), Termos de Posse de Exercício no mandato de Prefeito e Diplomas / Certificações Eleitorais (suficiente respaldado em informação pública e oficial disponível na internet).

2430386283[illegible]

I<BRA023681994<110<<<<<<<<<<<
7403138M3208025BRA<<<<<<<<<<8
MARCELO<<XAVIER<DE<VASCONCELOS

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

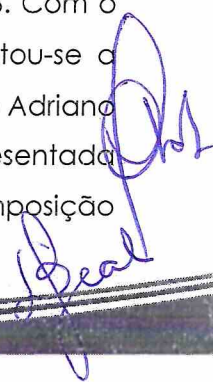
SERPRO / SENATRAN

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ELEIÇÃO DA DIRETORIA BIÊNIO 2025/2026

DELIBERAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA BIÊNIO 2023 / 2024

Aos (19) dezenove dias do mês de dezembro de 2024, reuniram-se no auditório do Complexo Regulador, os membros consorciados conforme lista de presença anexa, atendendo à convocação publicada no Diário Oficial de MG de 30 de novembro de 2024, cuja pauta consignou a) Eleição dos membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal para o biênio 2025/2026; b) Deliberação da prestação de contas relativa ao mandato vigente (biênio 2023 / 2024. Realizada primeira convocação, no horário designado, constada a ausência do quórum mínimo regimental (2/3 (dois terços) dos representantes dos Municípios Consorciados). Assim, meia hora depois (10:30 horas do dia 19/12/2024), em segunda convocação, iniciou-se a Assembleia com número de representantes presentes (lista anexa). Assim, o Presidente do CISNORJE - Leandro Ramos Santana, abriu os trabalhos, agradecendo a todos pela presença e pelo apoio no período em que esteve à frente da gestão, reforçou que foram dois anos dedicados ao equilíbrio das contas e liquidação parcial dos passivos do Consórcio, pontuando as dificuldades, valores e dispêndios financeiros realizados ao longo do mandato 2023/2024, o passivo existente e as dificuldades decorrentes da carência de recursos e do histórico de gestões pretéritas no CISNORJE. Apresentou resumo das contas, passivos e ativos financeiros do Consórcio (receitas e despesas do realizadas no biênio). Agradeceu a equipe do CISNORJE por entenderem e continuarem a executar os serviços mesmo diante das restrições e dificuldades financeiras. Agradeceu a todos pela confiança no seu trabalho à frente do Conselho Diretor do CISNORJE, bem como as equipes do Consórcio que, incansavelmente, apoiaram a gestão que se findará em 31/12/2024. Assim, deliberadas, as contas reputaram-se aprovadas por unanimidade. A seguir, iniciou o processo de eleição dos membros do CONSELHO DIRETOR e CONSELHO FISCAL para o biênio 2025/2026. Com o apoio da Assessoria Jurídica e dos membros da Comissão Eleitoral, apresentou-se a CHAPA ÚNICA, intitulada como "UM NOVO TEMPO", encabeçada por Marcelo Adriano Xavier de Vasconcelos, Prefeito de Ouro Verde de Minas, devidamente apresentada nos termos do Edital regulamentar e ratificada pela Comissão Eleitoral. A composição





SAMU MACRO NORDESTE / JEQUITINHONHA / MG - SAMU 192

CISNORJE - CNPJ nº. 13.220.150.0001-52

Av. Alfredo Sá, nº. 4319, Joaquim Pedrosa - Teófilo Otoni / MG

Telefone: (33) 3536-0700 - E-mail: coordenacao@cisnorje.saude.mg.gov.br



completa da Chapa / Diretoria segue adiante, em anexo a esta Ata, assim como anexa a lista de presença. Como prevê o Estatuto, em caso de chapa única, a eleição se sucedeu por aclamação. Os presentes validaram a CHAPA ÚNICA, intitulada como "NOVO TEMPO", elegendo-a por aclamação e unanimidade dos presentes para atuarem na gestão do CISNORJE no biênio 2025/2026, tendo como Presidente **MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS** prefeito do município de Ouro Verde de Minas. Ainda, a posse foi deliberada como imediata, não obstante com efeitos condicionados ao mandado a iniciar-se a partir de 1º de janeiro de 2025, nos termos do art. 20 do Edital regulamentar. Na sequência a palavra foi declarada franca, fazendo uso desta os prefeitos presentes, que enalteceram e agradeceram a união dos municípios da região e enfatizaram que sem a união dos mesmos o Consórcio se enfraqueceria. Dada a palavra ao novo Presidente eleito, agradeceu a todos, relatou preocupações e enalteceu a gestão do mandato que será finalizado no ano corrente, ressaltando que primará pela melhor condução possível do Consórcio pelos próximos dois anos do mandato que lhe foi outorgado. Prometeu, ainda, empenho e dedicação à frente do CISNORJE e que seguirá firme no fortalecimento do SAMU em toda região, reforçando a necessidade dos Prefeitos estarem quites com suas obrigações assumidas em relação à Instituição. Por ser o retrato fiel do ocorrido em Assembleia eu, **Débora Gonçalves Leal**, Controladora Interna do CISNORJE / SAMU, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Presidente e pelos presentes, em lista própria. Ainda, declaro para todos os fins e efeitos de direito, sob as penas da lei, que a presente Ata é cópia fiel à autêntica de que se encontra(rá) lavrada no livro Registro de Atas de Assembleias Gerais do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Nordeste / Jequitinhonha - CISNORJE, e que são autênticas as assinaturas correspondentes lançadas. Teófilo Otoni (MG) 19 de dezembro de 2024.



RECONHEÇO

Leandro Ramos Santana

Presidente do Conselho Diretor do CISNORJE

RECONHEÇO

Leal



Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de REC. FIRMA: LEANDRO RAMOS SANTANA, DEBORA GONÇALVES LEAL em testemunho da verdade.

PONTO DOS VOLANTES-MG, 27 de dezembro de 2024

SELO DE CONSULTA: ICB60810
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1914.6896.6491.9033

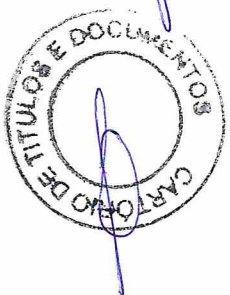
Quantidade de atos praticados: 02
Ato(s) praticado(s) por: FELLIPE MINÉ DUTRA - OFICIAL TI

Cod. e Quantidade do(s) ato(s) Praticado(s): 002 - 2 (1601) Ato(s)
Praticado(s) por: FELLIPE MINÉ DUTRA - OFICIAL TI - Emol.: R\$ 16,60
- Tx.Judic.: R\$ 4,84 - Total: R\$ 20,44 - ISS: R\$ 0,74

Consulte a validade desde selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ADAS18421





CISNORJE - CNPJ nº. 13.220.150.0001-52

Telefone: (33) 3536-0700 - E-mail: coordenacao@cisnorje.saude.mg.gov.br

DELIBERAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA BIÊNIO 2023 / 2024

NOME	CARGO	MUNICIPIO	SIGNATURA
Alexandre Assad Ali	Sec. Goerno	Hambari	
Genio Tami dos Santos	Deputado	Hambari	
Renil Lima Vasconcelos Araujo		Louren Verde	
Ricard Vitor X de Vasconcelos	Sec Saude	Duro usade	
Diogo Lopes Santos	Sec. Saude	A. Pereira	
Paulo Domingues Mateo	Deputado	Paulo de Souza	
Robert Santos	Deputado	T. Ottoni	
Mes Juntas X. Vasconcelos	Deputado	D. D. Costa	
Jose Starling de Almeida	Sec Saude	M. Priente	
Ilmaire Barbosa Ferra	Deputado	M. Curzio	
João Carlos Barbosa Lima	Sec Saude	Noveluzes	
Orlando Pereira Neto	Sec Saude	P. Costa	
Julio Henrique Santos	Deputado	T. Costa	
De A. Almeida	Deputado	C. Chaves	
Paulson Silva	Deputado	T. Ottoni	
Guilherme Xavier de Vasconcelos	Deputado	T. Ottoni	



CISNORJE - CNPJ nº. 13.220.150.0001-52

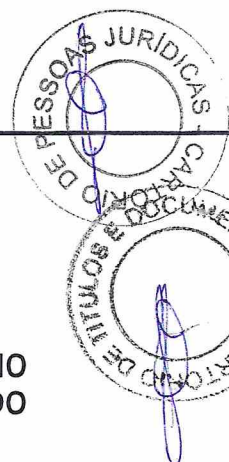
Av. Alfredo Sá, n.º. 4319, Joaquim Pedrosa - Teófilo Otoni / MG

Telefone: (33) 3536-0700 - E-mail: coordenacao@cisnorje.saude.mg.gov.br

ELEIÇÃO DA DIRETORIA BIÊNIO 2025/2026

DELIBERAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA BIÊNIO 2023 / 2024

[illegible]



DECLARAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DO MEMBROS ELEITOS EMPOSSADOS DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE URGÊNCIA DO NORDESTE/JEQUETINHONHA - CISNORJE PARA O BIÊNIO DE 2025/2026

Eu, **JULIO CÉSAR MIRANDA SOARES**, brasileiro, casado, farmacêutico, portador do CPF sob o n 071.577.326-70 e RG 1309570 SSP/MG, residente e domiciliado nessa cidade Rua Minervino de Castro Pinto, nº 313, Apto 101, Centro, Teófilo Otoni/MG; Presidente da Comissão Eleitoral das Eleições dos Conselhos Diretor e Fiscal do CISNORJE/SAMU, biênio 2025/2026, declaro para devido fins e efeitos de direito e sob as penas da Lei que a composição das respectivas chapas restaram formadas da seguinte forma:

CONSELHO DIRETOR

1 - Presidente: **MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS**, brasileiro, divorciado, Prefeito do município de Ouro Verde de Minas/MG, inscrito no CPF sob o nº 000.159.876-21, portador CI/RG 6228890 - PC/MG, residente e domiciliado na Rua Adão Cândido Barbosa, nº 247, Centro, Ouro Verde de Minas, CEP: 39.855-000.

2 - 1º Vice-Presidente do Conselho Diretor: **LUCAS ALVES FERREIRA**, brasileiro, casado, Prefeito do município de Medina/MG, inscrito no CPF sob o nº 080.910.616-76, portador CI/RG 15315233 - SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Laura da Silva Pereira, nº 269, Cidade Jardim, Medina, CEP: 39.620-000.

3 - 2º Vice-Presidente do Conselho Diretor: **JOVANI FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, Prefeito do município de Itambacuri/MG, inscrito no CPF sob o nº 043.118.036-99, portador CI/RG 13.175-459 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça dos Fundadores, nº 325, Centro, Itambacuri, CEP: 39.830-000.

4 - 1º Secretário do Conselho Diretor: **VALDEIR SANTOS COIMBRA**, brasileiro, casado, Prefeito do município de Aricanduva/MG, inscrito no CPF sob o nº 063.248.536-16, portador CI/RG 37534256 - SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Alfazema, nº 329, Novo Horizonte, Aricanduva, CEP: 39.678-000.



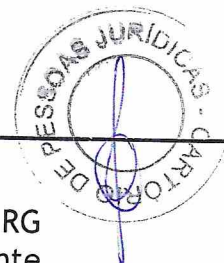
- 5 - 2º Secretário do Conselho Diretor: **ALESSANDRO MOTA BARBOSA**, brasileiro, casado, Prefeito do município de Minas Novas, inscrito no CPF sob o nº 047.904.606-90, portador CI/RG 13.540.629 - SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Elias Mota, nº 95, Bairro Domingos Mota, Minas Novas CEP: 39.950-000.
- 6 - 3º Secretário do Conselho Diretor: **VIVIANE BARBOSA PENA**, Prefeita do Município de Novo Cruzeiro/MG, inscrita no CPF sob o nº 057.396.186-73, portador CI/RG N 8846674- SSP/MG, residente e domiciliado na Travessa José Moura, nº 104, São Bento, Novo Cruzeiro, CEP: 39.820-000.
- 7 - Conselheiro / Membro Conselho Diretor: **GEFERSON GIORDANI BURGARELLI**, Prefeito do Município de Diamantina/MG, inscrito no CPF sob o nº 057.396.186-73, portador CI/RG N 8846674- SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Adaleia Lessa de Andrade, nº 183, Santo Inácio, Diamantina, CEP: 39.100-000.
- 8 - Conselheiro / Membro Conselho Diretor: **ALBERIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, Prefeito do Município de Gouveia/MG, inscrito no CPF sob o nº 411.777.206-63, portador CI/RG 1075079 - SSP/MG, residente e domiciliado na A. JK, nº 818, Centro, Gouveia, CEP: 39.917-000.
- 9 - Conselheiro / Membro Conselho Diretor: **SIDNEI ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, Prefeito do Município de Bandeira/MG, inscrito no CPF sob o nº 044.808.316-73, portador CI/RG 10561791 - SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Jovelino Brito, nº 02, Centro, Bandeira, CEP: 39.917-000.
- 10 - Conselheiro / Membro Conselho Diretor: **EDNALVES ALVES COSTA**, brasileiro, casado, Prefeito do Municipal de Comercinho/MG, inscrito no CPF sob o nº 001.697.096-98, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 221, São Judas, Comercinho, CEP: 39.628-000.
- 11 - Conselheiro / Membro Conselho Diretor: **FABIANO FERNANDES SILVA**, Prefeito do Município de Itaobim/MG, inscrito no CPF sob o nº 925.849.186-68, portador CI/RG 7043290 - SSP/MG, residente e domiciliado na Rodovia Rio Bahia, nº 550, Vila Fonte Nova, Itaobim, CEP: 39.625-000.
- 12 - Conselheiro / Membro Conselho Diretor: **MARCUS AURELIUS RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, Prefeito do município de Santa Helena de

SAMU MACRO NORDESTE / JEQUITINHONHA / MG - SAMU 192

CISNORJE – CNPJ: 13.220.150.0001-52

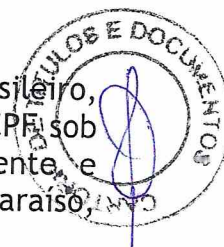
Av. Alfredo Sá , nº 4319, Joaquim Pedrosa – Teófilo Otoni/MG

Telefone: (33) 3536-0700 - E-mail: coordenacao@cisnorje.saude.mg.gov.br



Minas/MG, inscrito no CPF sob o nº 037.008.706-20, portador CI/RG 1014421063 - SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Almirante Tamandaré, nº 403, Centro, Santa Helena de Minas, CEP: 39.874-000.

CONSELHO FISCAL



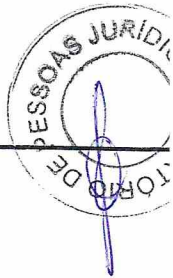
- 1 - Presidente: **DIEGO FERDINANDO MENDES OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, Prefeito do município de Padre Paraíso/MG, inscrito no CPF sob o nº 044.967.246-85, portador CI/RG 11689239 - SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, nº 409, Valmiria Farias, Padre Paraíso, MG, CEP: 39.818-000.
- 2 - Vice-Presidente do Conselho Diretor: **MARIA GOMES MATOSO ROCHA**, brasileira, viúva, Prefeita do Município de José Gonçalves de Minas/MG, casa, inscrita no CPF sob o nº 757.110.016-04, portadora CI/RG 4144692 - SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Natalino Lago da Veiga, nº 275, Centro, José Gonçalves de Minas, CEP: 39.642-000.
- 3 - Secretário Geral do Conselho Fiscal: **MÁRCIO FERREIRA SOUTO**, brasileiro, casado, Prefeito do Município de Pedra AZUL/MG, inscrito no CPF sob o nº 945.327.026-15, portador CI/RG 7834116 - SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Francisco Borja Portela, nº 340, Cruzeiro, Pedra Azul, CEP: 39.970-000.
- 4 - Conselheiro / Membro Conselho Fiscal: **JOÃO BOSCO VERSIANI GUSMÃO CORDEIRO**, brasileiro, casado, Prefeito do município de Itinga/MG, inscrito no CPF sob o nº 069.211.806-38, portador CI/RG 11941735 - SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 111, Planalto, Itinga, CEP: 39.610-000.
- 5 - Conselheiro / Membro Conselho Fiscal: **FAUSTO DUARTE**, brasileiro, solteiro, Prefeito do município de Campanário/MG, inscrito no CPF sob o nº 560.489.396-04, Portador CI/RG 4801721 - SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Antônio Duarte, nº 30, Centro, Campanário CEP: 39.835-000.
- 6 - Conselheiro / Membro Conselho Fiscal: **JOSÉ EDUARDO BARBOSA COUTO**, brasileiro, casado, Prefeito do município de Couto de Magalhães de Minas, inscrito no CPF sob o nº 300.355.976-15, Portador CI/RG 1278304 -

SAMU MACRO NORDESTE /JEQUITINHONHA / MG - SAMU 192

CISNORJE – CNPJ: 13.220.150.0001-52

Av. Alfredo Sá , nº 4319, Joaquim Pedrosa – Teófilo Otoni/MG

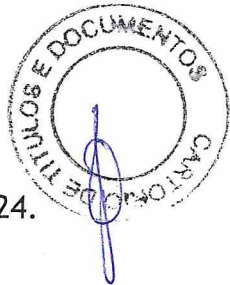
Telefone: (33) 3536-0700 - E-mail: coordenacao@cisnorje.saude.mg.gov.br



SSP/MG, residente e domiciliado no Sítio Serraria , Zona Rural, Rio Casca,
CEP: 35.370-000.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Teófilo Otoni/MG, 19 de dezembro de 2024.

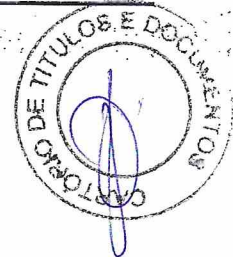



Julio César Miranda Soares
Presidente da Comissão Eleitoral



PROTOCOLO: 48299 REGISTRO: 15969 - AV 5	
Livro B143 FOLHA: 234/235v DATA: 07/01/2025	
Cópia: Emol.: R\$ 114,06 - TFJ: R\$ 32,54 - Recomp.: R\$ 6,83 - Desp.: R\$ 0,00 - ISG: R\$ 0,00	
Valor Final: R\$ 153,43 - Códigos 5111-0(1), 5201-9(1), 5202-7(1), 8101-8(4)	
Firmado por: Fernando Junior Paulo Pereira - Escrevente	
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA	
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	
SELO DE CONSULTA: IOC07722	
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0390.5439.3896.9088	
Quantidade de atos praticados: 7	
Ato(s) praticado(s) por: Fernando Junior Paulo Pereira - Escrevente	
Emol.: R\$ 120,89 - TFJ: R\$ 32,54	
Valor Final: R\$ 153,43	
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br	



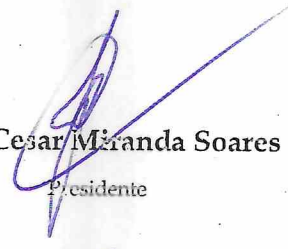


REGISTRO / RATIFICAÇÃO COMISSÃO ELEITORAL

Ref.: Eleições CISNORJE/SAMU - Biênio 2025/2026

A Comissão Eleitoral, no uso das suas atribuições, com fulcro no Estatuto do CISNORJE e nos poderes a ela conferidos pelo Edital regulamentar, que convocou as Eleições alhures citadas, torna público, conforme registro na Ata de Assembleia Geral Extraordinária alhures, o resultado das Eleições realizadas no dia 19/12/2024 na Sede do CISNORJE / SAMU na cidade de Teófilo Otoni (MG), para o Conselho Diretor e Fiscal do CISNORJE designados para o mandato biênio 2025/2026, que teve como vencedora - eleição por aclamação - a Chapa Única "Um Novo Tempo", liderada pelo Candidato a Presidente e Prefeito da cidade de Ouro Verde de Minas: MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS. Em cumprimento ao disposto no art. 19 do Edital regulamentar, torne-se público e dê-se vista a quem de direito acerca do resultado das eleições para os fins previstos no mesmo normativo citado. Teófilo Otoni (MG), 19 de dezembro de 2024.

Comissão Eleitoral:


Júlio Cesar Miranda Soares

Presidente


Raquel Esteves Ribeiro

Secretária


Robson Rosa dos Santos

Membro

COMPANHIA DE SERVIÇOS E DOCUMENTOS E
CNPJ: 21.251.244/0001-17
Rua Jorge Matar, 40, SL 05 - Centro - Teófilo Otoni - MG - CEP: 39800-078
Tel: (33) 3641-3469 - cartoriordppteo@gmail.com
Allan Vinicius Silva Gabriel - Oficial

Recibo Número: 6745 - Registro: 15969 Data: 07/01/2025

Recebi de Consorcio Intermunicipal de Saúde Da Rede De Urgência Do Nordeste/Jequitinhonha - CISONORJE, 13.220.150/0001-52 a importância de R\$ 1.303,44 referente ao pagamento de custas e emolumentos conforme discriminado abaixo:

Código	Ato	Qtd	Emol(R\$)	TFJ(R\$)	Rec(R\$)	ISS(R\$)	Desp(R\$)	Total(R\$)
5111-0	Averbação sem Valor	8	R\$ 201,60	R\$ 66,24	R\$ 12,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 279,92
5201-9	Certificado de Apresentação Lançado em	9	R\$ 69,39	R\$ 22,86	R\$ 4,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 96,39
5202-7	Protocolo de Lançamento	9	R\$ 398,79	R\$ 85,32	R\$ 23,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 508,05
5550-9	Registro Completo Sem Valor	1	R\$ 25,20	R\$ 7,77	R\$ 1,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34,48
8101-8	Arquivamento	30	R\$ 276,30	R\$ 91,80	R\$ 16,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 384,60
Totais		57	R\$ 971,28	R\$ 273,99	R\$ 58,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.303,44

Teófilo Otoni, 7 de janeiro de 2025

Fernando Junior Paulo Pereira - Escrevente